

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10048/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CPNJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	66	UNIDADE	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E UTILIZADAS PARA AJUSTE NAS COSTAS. COR BRANCA. TAMANHO: 1,20 m x 0,70 m	PREVEMAX	4,65	306,90
05	24	PAR	LUVA DE SEGURANÇA NITRILICO, REF. KA-10, COR VERDE. TAMANHO MÉDIO	PREVEMAX	7,86	188,64
VALOR TOTAL					R\$ 495,54	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CPNJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10048/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP  
CPNJ: 18.274.923/0001-05

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	350	PAR	BOTA DE SEGURANÇA S/ CADARÇO, COURO, S/ BIQ. SOLADO BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COR PRETA. TAM. 33 a 44. (tamanho será escolhido quando emitida a nota de empenho).	CARTOM	29,42	10.297,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.297,00	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 28 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP  
CPNJ: 18.274.923/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10048/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CPNJ: 25.329.901/0001-52

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	48	PAR	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHOS 34 a 42. (tamanho será escolhido quando emitida a nota de empenho).	CARTOM	23,95	1.149,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.149,60	

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 100/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10048, conforme segue:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP  
CNPJ: 18.274.923/0001-05, o valor adjudicado R\$ 10.297,00

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 495,54

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CNPJ: 25.329.901/0001-52, o valor adjudicado R\$ 1.149,60

O valor total adjudicado R\$ 11.942,14. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 28 de junho 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 691, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal de Justiça do Tocantins, Processo nº 2017/31000/453, termo de doação nº 01/2017.

Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2
Milena Ferreira Lima	Matrícula nº 11561530-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Palmas/TO, 14 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 704, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portaria SSP nº 587, de 05 de junho de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Fernanda de Siqueira Correia na Seccional da Comarca de Novo Acordo;

Considerando Portaria DGPC nº 318, de 19 de junho de 2017, que designou referida Delegada para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia em Novo Acordo, bem como, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia em Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins;

Considerando Proposta nº 258/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, GLADIS GRACIELA CURY, matrícula nº 702770-3, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Novo Acordo/TO.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 715, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula nº 919448-1 e WHANY LEONARDO GOMIDE, Agente de Polícia, matrícula nº 910184-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 036/2017 advindo do processo nº 2016/3100/01347 referente à aquisição de Miras Holográficas para atender as necessidades do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: Rildo Barreira, matrícula nº 315750-2; delegado de polícia. Membros: Frederico Holanda Lima, matrícula nº 1081136-1, agente de polícia e Alexandre de Jesus Vaz, Agente de Penitenciário, matrícula nº 897817-1.